PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2.026

Ao Projeto de Lei nº. 49/2.026

OBJETO: Dispõe sobre "Institui o Jornal Oficial Eletrônico do Município de Alvinópolis/MG como órgão oficial de publicação dos atos municipais, em formato exclusivamente digital, e dá outras providências".

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Modificativa:

Modifica-se o art. 13 do Projeto de Lei que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá um período de transição, não superior a 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, durante o qual as publicações oficiais serão realizadas simultaneamente no Jornal Oficial Eletrônico e no meio impresso ou eletrônico anteriormente utilizado.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 22 de outubro 2.026.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:
Limitar o período de "gasto duplo". O projeto original deixava o prazo em aberto. A emenda fixa um teto de 60 dias para o fim definitivo das publicações impressas.